



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
Programa de Pós-Graduação em Biociência Animal
EDITAL Nº. 03/2023



**INSCRIÇÃO E SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCIÊNCIA ANIMAL DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, PERÍODO 2023/2**

1. INFORMAÇÕES GERAIS

A Coordenadoria do Programa de Pós-graduação em Biociência Animal (PPGBA), da Unidade Acadêmica de Ciências Agrárias – CIAGRA da Universidade Federal de Jataí, torna públicas as normas do Processo Seletivo 03/2023 para o preenchimento de vagas para o segundo semestre letivo de 2023 em nível de Mestrado em conformidade com as exigências da Resolução CONSUNI N° 29/2022, 31 de agosto de 2022. O Programa, com área de concentração em Saúde e Produção Animal é reconhecido pela CAPES, tem Conceito 4 e objetiva a capacitação de docentes, pesquisadores e profissionais especializados que tenham título reconhecido de Médico Veterinário, Zootecnista, Biólogo ou áreas afins, para atender a pesquisa, ao ensino e ao desenvolvimento tecnológico da Ciência Animal. Na área de concentração de Saúde e Produção Animal conta com as seguintes linhas de pesquisa:

(1) Saúde Humana, Animal e Ambiental

(2) Biociência, Biotecnologia e Produção Sustentável

Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas no Programa de Pós-graduação.

2. DO PÚBLICO

Poderão participar do Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em Biociência Animal todos os portadores de Diplomas de Cursos de Graduação em Medicina Veterinária, Zootecnia, Ciências Biológicas (Bacharelado e Licenciatura), "bacharelados da saúde" e áreas afins, devidamente reconhecidos pelo MEC, bem como concluintes de Graduação, desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no Programa de Pós-graduação.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas 18 (dezoito) vagas para o Programa de Biociência Animal em nível de Mestrado, distribuídas de acordo com a classificação dos candidatos (anexo 1).

3.2. O preenchimento das vagas, obedecendo à oferta estabelecida no item 3.1 deste Edital, será realizado de acordo com a aprovação e classificação dos candidatos.

3.3. Em consonância com o item 3.2, não haverá obrigatoriedade do preenchimento total de vagas.

3.4. De acordo com a Resolução CONSUNI 07/2015, do total de 18 (dezoito) vagas oferecidas, 04 (quatro) delas será reservada para pretos, pardos e indígenas (PPI), visando ao atendimento da política de ação afirmativa na Pós-graduação.

3.5. De acordo com o § 1º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07/2015, os candidatos PPI que fizerem a autodeclaração, concorrerão ao mesmo tempo, às vagas reservadas e àquelas destinadas à livre concorrência.

3.6. De acordo com o § 2º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07/2015, os candidatos PPI, classificados no subconjunto referente às vagas oferecidas para ampla concorrência (80% das vagas), não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas (20% das vagas).

3.7. De acordo com o § 4º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07/2015, não havendo candidatos pretos, pardos e/ou indígenas aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, essas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo alocadas para os demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.

3.8. A distribuição de vagas ocorrerá em duas etapas:

a) Na primeira etapa, os candidatos aprovados no processo seletivo serão alocados nas vagas dos orientadores previamente indicados, seguindo a ordem de classificação, independentemente da autodeclaração ou não como PPI, até que as vagas disponíveis estejam esgotadas.

b) Na segunda etapa, os candidatos PPI que não tiveram suas vagas definidas na etapa anterior serão alocados nas vagas adicionais e distribuídos segundo os orientadores indicados previamente.

3.9. Conforme § 3º do Art. 6º da Resolução CONSUNI 07/2015, caso haja excesso de candidatos aprovados para um mesmo orientador, a Coordenação e/ou a Comissão do Processo Seletivo poderá redistribuir de forma mais equilibrada os candidatos, de modo a atender o regulamentado pela CAPES.

3.10. O(a) candidato(a) que preencher e assinar o termo de autodeclaração, uma vez aprovado, passará por entrevista de forma remota (data e sala virtual a ser divulgado após a finalização do Processo Seletivo) com a Comissão de Heteroidentificação da UFJ.

3.11. O(a) candidato(a) a uma vaga reservada para negros que não comparecer perante a Comissão de Heteroidentificação não será considerado(a) elegível para ocupar uma vaga reservada e, portanto, não poderá efetivar sua matrícula na UFJ.

3.12. Aos(as) candidatos(as) cuja autodeclaração indicarem adesão às políticas de ações afirmativas no âmbito da Universidade Federal de Jataí (candidatos(as) negros(as) quilombolas e indígenas) serão solicitados os documentos exigidos no edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. PERÍODO: **de 27/04/2023 a 23/06/2023.**

4.2. Para se inscrever, o candidato deverá seguir o fluxo:

a) acessar o endereço eletrônico: <https://biocienciaanimal.jatai.ufg.br/>

b) preencher o formulário de inscrição pela plataforma do *Google Forms* (disponível no site do programa) e anexar todos os documentos solicitados no item 4.7;

c) o candidato deverá concluir todos os passos do formulário até receber a mensagem de que a inscrição foi realizada com sucesso.

d) o comprovante de inscrição deverá ser salvo em arquivo local do candidato, para fins de comprovação futura, se necessário.

4.3 O candidato será o único responsável pelo preenchimento correto e completo do formulário de inscrição online.

4.4. Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos residentes no Brasil ou no exterior.

4.4.1. Caso aprovado, o candidato estrangeiro deverá, **obrigatoriamente**, comprovar com os originais todos os documentos no ato da matrícula. O Programa terá o direito de excluir o candidato estrangeiro que não cumprir este item, mesmo após a publicação da lista final de aprovados.

4.5. Os candidatos estrangeiros deverão, no ato da inscrição, inserir a declaração de suficiência em língua inglesa e proficiência língua portuguesa e demais documentos a que se refere o item 4.7 deste edital.

4.5.1. Serão aceitos como documentos de proficiência de língua inglesa aqueles certificados e/ou declarações emitidos por Escolas devidamente registradas, Consulados ou ainda comprovante de pontuação mínima (com data igual ou superior a 2017) nos seguintes exames:

- a) IELTS – International English Language Testing System: Pontuação mínima: 5,5 pontos;
- b) TOEFL – Test of English as a Foreign Language:
 - ITP – Institutional Testing Program: Pontuação mínima: 450 pontos;
 - Paper – Test of English as a Foreign Language. Pontuação mínima: 450 pontos;
 - CBT – Test of English as a Foreign Language. Pontuação mínima: 133 pontos;
 - iBT – Test of English as a Foreign Language. Pontuação mínima: 87 pontos;
- c) FCE – First Certificate in English - Cambridge Level Three. Conceito mínimo: C;
- d) CAE – Certificate in Advanced English – Cambridge Level Four. Conceito mínimo: C;
- e) CPE – Certificate of Proficiency in English – Cambridge Level Five. Conceito mínimo: C;
- f) TOEIC – Test of English for International Communication. Pontuação mínima: 600 pontos;
- g) Cambridge:
 - FCE – First Certificate in English. Conceito mínimo: A ou B;
 - CAE – Certificate in Advanced English. Conceito mínimo: A, B ou C;
 - CPE – Certificate of Proficiency in English. Pontuação mínima: Conceito mínimo: A, B ou C;
 - Esol Skills for Life. Conceito mínimo: Pass;
- h) Michigan ECCE ou ECPE exam. Conceito mínimo: Pass;
- i) Certificado de Suficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras). Pontuação mínima: 2 pontos.

4.6. Serão aceitas apenas as inscrições via *Google Forms*.

4.7. Documentação exigida na inscrição online:

- a. Termo de Autodeclaração de cor/etnia para os candidatos que irão concorrer nesta modalidade (ANEXO VI);
- b. De acordo com o Parágrafo Único do Art. 2º da Resolução CONSUNI 07/2015, no caso de candidato autodeclarado indígena, é obrigatória a apresentação de cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local e inserir na inscrição online;
- c. Foto 3x4 atualizada;
- d. Cópia autenticada da carteira de identidade (RG);
- e. Cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física (CPF). Para estrangeiros, apresentar passaporte, RNE (Registro Nacional de Estrangeiros) ou documento similar;
- f. Comprovante de quitação com o serviço militar (para homens, exceto estrangeiros);
- g. Cópia autenticada do título de eleitor, acompanhado da comprovação de quitação com a Justiça Eleitoral;
- h. Cópia autenticada do Diploma de Graduação plena ou documento equivalente;

- i. Cópia autenticada do Histórico Escolar do Curso de Graduação completo;
- j. Currículo no formato Lattes;
- k. Para profissional com vínculo empregatício ou servidor público, documento de intenção do empregador ou da autoridade competente do órgão, em liberar o candidato por período parcial ou, preferencialmente, por período integral, até o término do curso;
- l. Indicação da Linha de Pesquisa de interesse e nome do possível orientador (ANEXO I);
- m. Termo de anuência com o comprometimento ao projeto e orientação, assinado pelo candidato (ANEXO II).

4.8. O envio de documentação incompleta e/ou fora do prazo implicará indeferimento da inscrição.

4.9. A qualquer tempo, o candidato poderá ser excluído do processo seletivo se for verificada qualquer irregularidade nos documentos apresentados. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Programa do direito de excluir do processo seletivo aquele que apresentar a documentação incompleta, com preenchimento incompleto e/ou ilegível dos formulários e/ou fornecer dados inverídicos, não cabendo recurso para este item.

4.10. O resultado preliminar das inscrições homologadas será divulgado no dia **26 de junho de 2023**, no site do Programa: <https://biocienciaanimal.jatai.ufg.br>. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta, ou que não atendam às condições exigidas neste Edital, sendo que, a critério da Comissão de Seleção, outros documentos poderão ainda ser solicitados.

4.11. Havendo recurso à homologação preliminar das inscrições, dentro do prazo de 48 horas, contado a partir da divulgação da mesma e considerando dias úteis, novo resultado será divulgado no dia **30 de junho de 2023**, no site do Programa: <https://biocienciaanimal.jatai.ufg.br>.

4.12. O candidato que apresentar apenas a declaração oficial de concluinte de Curso de Graduação, emitida pela Universidade de origem, caso seja selecionado, terá sua primeira matrícula condicionada ao envio da cópia autenticada, no e-mail da comissão de seleção do Programa (selecao.ppgba@ufj.edu.br), do Diploma Graduação ou de documento equivalente, comprovando a colação de grau. Caso não envie tal documentação na matrícula, o candidato perderá o direito à vaga.

4.13. Será divulgada a lista preliminar com os nomes dos docentes que participarão da Banca Examinadora no dia **30 de junho de 2023**. Dentro do prazo de 48 horas, contado a partir da divulgação da mesma, considerando dias úteis, o candidato que teve sua inscrição homologada, poderá alegar suspeição contra qualquer membro da Banca Examinadora, formalizada em petição devidamente fundamentada e instruída com provas pertinentes destinada ao Programa de Pós-graduação, apontando uma ou mais restrições estabelecidas nos Artigos 18 e 20 da Lei Nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999. Após analisados os pedidos de suspeição, a Banca Examinadora definitiva será divulgada no dia **06 de julho de 2023**, no site do Programa: <https://biocienciaanimal.jatai.ufg.br>.

4.14. Aos candidatos portadores de deficiência:

4.14.1. Aos candidatos com deficiência – física, visual ou auditiva – é assegurado o direito de requerer condições para fazer as provas em salas especiais. Tais condições não incluem atendimento domiciliar.

4.14.2. Candidatos com deficiência deverão enviar ao e-mail da Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Biociência Animal (selecao.ppgba@ufj.edu.br), no ato da inscrição, um requerimento solicitando as condições especiais necessárias para a realização das provas, devendo anexar declaração ou atestado médico que especifique o grau ou o tipo de necessidade especial.

4.14.3. Os candidatos com deficiência deverão submeter-se, quando convocados, a exame realizado pela Junta Médica da UFJ, que terá poder de decidir se o candidato necessita ou não de condições especiais para fazer as provas e opinará sobre o grau de necessidade.

4.14.4. Os resultados preliminar e final da perícia médica, contendo os nomes dos candidatos convocados para esse fim, serão publicados com antecedência necessária para a realização das etapas do Processo Seletivo.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1.1. Cronograma, deste Edital.

5.1.2. A seleção para **candidatos brasileiros e estrangeiros** será virtual.

5.1.3. Após a seleção, os candidatos serão classificados em função das vagas ofertadas.

5.1.4. O programa não preencherá necessariamente o número total de vagas ofertadas, caso a Comissão de Seleção julgue não haver número de candidatos devidamente habilitados ao ingresso.

5.1.5. A seleção será feita mediante a pontuação da prova de língua inglesa, prova de conhecimentos específicos e análise do Currículo Lattes de acordo com a Resolução CONSUNI N° 29/2022, 31 de agosto de 2022

5.1.6. As etapas da seleção (prova de língua inglesa e conhecimentos específicos) serão realizadas por meio de plataformas virtuais, sendo assim as condições serão as mesmas para candidatos brasileiros e estrangeiros.

5.1.7. O (A) candidato (a) será eliminado (a) do processo seletivo caso não compareça a qualquer uma das etapas do Processo. O candidato deverá acessar a sala do Google Meet nos dias e horários determinados para as etapas realizadas de forma remota com, no mínimo, 10 (dez) minutos de antecedência, apresentando à banca examinadora um documento oficial de identificação.

5.1.8. A prova será realizada com a câmera ligada durante todo o tempo da avaliação. Em caso de problemas de conexão do candidato, após o início das provas de língua inglesa e de conhecimentos específicos, a banca aguardará por até 10 (dez) minutos para o restabelecimento. Caso não seja reestabelecido o contato, o candidato será desclassificado.

5.1.9. Os candidatos deverão ter compromisso e responsabilidade com o link de acesso à sala do *Google Meet*, sob pena de desclassificação devido ao seu mau uso e divulgação a terceiros.

5.2. Primeira etapa da seleção – Prova de Língua Inglesa. (eliminatória)

5.2.1. Prova de Língua Inglesa (LI).

5.2.2. Os candidatos que apresentarem os documentos de proficiência em Língua inglesa, segundo o tópico 4.5.1, serão dispensados da Prova de Língua Inglesa.

5.2.3 Será disponibilizado no site do PPGBA (www.ppgba.ufg.br), 4 artigos científicos em língua inglesa para leitura e estudo.

5.2.4. Os alunos deverão responder um formulário no *Google Forms*, que será disponibilizado no início da prova, a perguntas específicas a respeito dos artigos selecionados.

5.2.5. O candidato deverá acessar a sala virtual no horário estabelecido sem tolerância, e poderá realizar a prova num período de no máximo duas horas, com a câmera ligada. Sem condição, o candidato será impossibilitado de realizar as provas.

5.2.6. E de inteira responsabilidade do candidato a manutenção e continuidade de uma conexão de internet estável, para realização da prova no tempo estipulado.

5.2.7. Caso aconteça queda de internet e o candidato fique *off line*, será tolerado 10 minutos de ausência. Passando esse tempo o candidato será considerado desclassificado automaticamente.

5.2.8. Será atribuída nota para prova de Língua Inglesa de 0 a 10.

5.2.9. O aluno que obter nota menor do que 6,0 (seis) será eliminado do processo seletivo

5.3. Segunda etapa – Prova de conhecimentos específicos (classificatória)

5.3.1. Os mesmos artigos da prova de língua inglesa serão utilizados para essa etapa.

5.3.2. Os alunos deverão responder um formulário no *Google Forms*, que será disponibilizado no início da prova, a perguntas específicas a respeito dos artigos selecionados.

5.3.3. As instruções citadas nos itens 5.2.5 a 5.2.7 também serão válidas para a prova de conhecimentos específicos.

5.3.4. Será atribuída nota para prova de conhecimentos específicos de 0 a 10.

5.4. Terceira etapa da seleção – Análise do Currículo (AC) (classificatória).

5.4.1. Na avaliação do currículo serão consideradas as atividades desenvolvidas a partir do ano **2018**, de acordo com a planilha disponibilizada para pontuação do currículo em ANEXO III.

5.4.2. A prova de currículo será pontuada de 0 a 10. Esta etapa é de caráter classificatório.

5.4.3. O candidato deverá preencher corretamente a tabela (ANEXO III) e organizar os certificados (numerados) de acordo com a ordem em que eles aparecem na tabela e **enviá-los ao e-mail da Comissão de Seleção (selecao.ppgba@ufj.edu.br)**.

5.4.4. Ao enviar os documentos ao e-mail do Programa, enviar a tabela em formato PDF e os documentos comprobatórios em um único arquivo em formato PDF;

5.4.5. Os documentos referentes a avaliação do currículo devem ser enviados no período de **21 a 23 de junho de 2023**, como consta no item 6.

5.4.6. O envio dos documentos exigidos é responsabilidade do candidato;

5.4.7. Para pontuação, serão considerados apenas itens devidamente comprovados com base na tabela preenchida pelo candidato. O preenchimento dos dados é de inteira responsabilidade do candidato.

5.4.8. Os candidatos estrangeiros devem preencher o modelo de Currículo Vitae (ANEXO IV) e enviar o documento preenchido em formato PDF, no período de **21 a 23 de junho de 2023** no e-mail da Comissão de Seleção (selecao.ppgba@ufj.edu.br).

5.5. Resultado da seleção

5.5.1. Para cálculo da nota final (NF) será concedido peso 4,0 (quatro) para a nota da prova de conhecimentos específicos (PCE), peso 3,0 (três) para a prova de língua inglesa (PI) e peso 3,0 (três) à análise de currículo (AC).

$$NF = \frac{(PCE \times 4) + (PI \times 3) + (AC \times 3)}{10}$$

10

5.5.2. A classificação para publicação do resultado preliminar será feita com base na nota final (NF).

5.5.3. Em caso de empate, prevalecerá a maior nota na prova de conhecimentos específicos (PCE). Persistindo o empate, prevalecerá a maior nota na Prova de Língua Inglesa (LI).

5.5.4. O candidato que obtiver nota final (NF) inferior a 6 (seis) será eliminado do processo seletivo.

5.5.5. Os candidatos que forem dispensados da prova de língua inglesa, não terão a PI calculada na NF.

5.5.6. Os candidatos classificados que excederem o limite de vagas ficarão na lista de espera, compondo o cadastro reserva.

5.5.7. O candidato em lista de espera poderá ser convocado, por ordem de classificação, caso haja desistência de algum candidato aprovado.

5.5.8. A lista final de aprovados será estabelecida pela ordem de classificação decrescente de todos os candidatos, brasileiros e estrangeiros.

6. CRONOGRAMA

6.1. O processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

Atividade	Data
Lançamento do Edital	26/04/2023
Disponibilização de artigos para estudo da prova escrita	28/04/2023
Período de Inscrição (on-line)	27/04 a 23/06/2023
Envio da tabela de pontuação do currículo e dos documentos comprobatórios (por e-mail: selecao.ppgba@ufj.edu.br)	21/06 a 23/06/2023
Homologação preliminar das inscrições	26/06/2023
Interposição de recursos referentes a Homologação das inscrições	27/06 e 28/06/2023
Resposta aos recursos referentes a Homologação das inscrições	29/06/2023
Homologação final das inscrições	30/06/2023
Divulgação preliminar da Banca Examinadora	30/06/2023
Interposição de recursos referentes a Banca Examinadora	03/07 a 04/07/2023
Resposta aos recursos	05/07/2023
Divulgação final da Banca Examinadora	06/07/2023
Prova Língua Inglesa (on-line)	07/07/2023
Prova de conhecimentos específicos (on-line)	10/07/2023
Resultado preliminar da Prova Língua Inglesa, prova de conhecimentos específicos e Análise de Currículo	10/07/2023
Interposição de recursos referentes as avaliações e classificação dos candidatos	11 a 12/07/2023
Resposta aos recursos	13/07/2023
Resultado final das avaliações	13/07/2023
Resultado Final do processo seletivo	14/07/2023
Matrícula*	A definir
Início das aulas*	A definir

***Dúvidas sobre matrícula e início das aulas, entrar em contato com a secretaria do Programa de Pós-Graduação em Biociência Animal, pelo e-mail: ppgba@ufj.edu.br**

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS SOBRE A SELEÇÃO

7.1. O estudante com vínculo empregatício, uma vez admitido no curso, deverá dedicar ao menos, 20 horas semanais, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, às atividades de pesquisa e de pós-graduação.

7.2. Não haverá segunda chamada ou repetição de nenhuma das avaliações. O não comparecimento a qualquer uma das etapas do processo seletivo caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação.

7.3. O resultado final do processo seletivo do Programa de Pós-graduação em Biociência Animal – nível Mestrado será homologado pela Comissão Administrativa do PPGBA e divulgado pela internet na página do programa.

7.4. No resultado do processo seletivo, constará o nome de todos os inscritos (exceção àqueles considerados desistentes), bem como suas respectivas notas em cada etapa, refletindo, dessa forma, o desempenho de cada candidato.

7.5. A documentação, para fins de recurso, estará à disposição dos candidatos a partir da data de divulgação do resultado do processo seletivo. O prazo de recurso contra o processo de seleção do Programa de Pós-graduação em Biociência Animal da UFJ, nível Mestrado, obedecerá ao calendário do processo seletivo, conforme item 6.1. deste edital.

7.6. A divulgação de todas as informações ocorrerá a partir da data de publicação do Edital pelo Programa de Pós-Graduação em Biociência Animal, no site do programa: <https://biocienciaanimal.jatai.ufg.br>

7.7. A inscrição do candidato implicará aceitação das normas do processo seletivo contidas nos comunicados e neste edital.

7.8. Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida nesta seleção.

7.9. A seleção de que trata este Edital será válida para matrícula no período letivo para o qual o candidato for aprovado.

7.10. As despesas decorrentes da participação em todos os procedimentos do processo seletivo de que trata este edital correm por conta do candidato.

7.11. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço residencial e/ou comercial, telefones de contato e endereço eletrônico na Secretaria da Coordenação do PPGBA, enquanto estiver participando do processo de seleção.

7.12. Programa não se compromete a conceder bolsas de estudo para os candidatos selecionados. O número de bolsas disponível depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo dos discentes no Programa.

7.13. Os candidatos selecionados neste Processo Seletivo deverão estar cientes de que poderão ter de apresentar seus resultados de pesquisas em eventos voltados para pós-graduação da instituição.

7.14. Os candidatos selecionados neste Processo Seletivo deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES/MEC, as dissertações defendidas no Programa de Pós-graduação em Biociência Animal da UFJ serão obrigatória e integralmente disponibilizadas na internet, no site da CAPES/MEC e do Programa de Pós-graduação em Biociência Animal e comporão o acervo do repositório da Biblioteca Digital de Teses e Dissertações da UFJ.

7.15. O prazo de recurso ao resultado final do Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em Biociência Animal será de **48 (quarenta e oito)** horas a partir do horário de divulgação do mesmo, considerando para essa contagem apenas os dias úteis. Imediatamente após o fim desse prazo, os

eventuais pedidos de recurso serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-graduação em Biociência Animal, tendo seus resultados divulgados tempestivamente.

7.16. Todos os candidatos terão acesso aos documentos referentes ao Processo Seletivo dentro do prazo de recurso, os quais estarão disponíveis na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Biociência Animal da UFJ.

7.17. O curso de Pós-graduação em Biociência Animal, nível Mestrado, terá duração máxima de 24 meses, obedecendo ao disposto no Regulamento Geral de Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFJ (Resolução CONSUNI N° 29/2022, 31 de agosto de 2022). Ao final do curso, será outorgado o título Mestre em Biociência Animal ao aluno regular que cumprir todas as exigências estabelecidas no Regulamento do Programa de Pós-graduação em Biociência Animal da UFJ.

7.18. A distribuição dos candidatos aprovados entre os orientadores será realizada em reunião da coordenação do PPGBA e levará em consideração a prioridade do Programa, baseada nos critérios da CAPES, e a indicação do candidato.

7.19. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Administrativa do Programa de Pós-graduação em Biociência Animal juntamente com a Comissão de Seleção.

Jataí, Goiás, 23 de abril de 2023.

Prof. Dr^a Mônica Rodrigues Ferreira Machado
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Biociência Animal
Unidade Acadêmica de Ciências Agrárias
Universidade Federal de Jataí

ANEXO I

Quadro de orientadores por linha e temas de pesquisa

LINHA 1: Saúde Humana, Animal e Ambiental

Docente	Cecília Nunes Moreira
Titulação	Doutorado em Ciência Animal
E-mail	cecilia_nunes_moreira@ufj.edu.br
Área de atuação	Sanidade e Produção animal, Enfermidades dos animais, Microbiologia de alimentos
Docente	David Michel de Oliveira
Titulação	Doutorado em Alimentos, Metabolismo e Nutrição
E-mail	profdoliveira@ufj.edu.br
Área de atuação	Estilo de vida, Biomarcadores e Indicadores de Saúde
Docente	Didier Quevedo Cagnini
Titulação	Doutorado em Patologia Animal
E-mail	didiercagnini@ufj.edu.br
Área de atuação	Patologia animal, neuropatologia, patologia das intoxicações por plantas tóxicas, patologia das neoplasias, patologias e histologia de animais silvestres.
Docente	Eduardo Vignoto Fernandes
Titulação	Doutorado em Patologia Experimental
E-mail	eduardovignoto@ufj.edu.br
Área de atuação	Doenças crônicas transmissíveis (HIV/AIDS) e não transmissíveis (obesidade, hipertensão e diabetes) relacionadas aos parâmetros laboratoriais, composição corporal e capacidade física.
Docente	Klaus Casaro Saturnino
Titulação	Doutorado em Ciências Animal
E-mail	klaus.sat@ufj.edu.br
Área de atuação	Patologia Animal

LINHA 2: Biociência, Biotecnologia e Produção Sustentável

Docente	Ana Paula da Silva Perez
Titulação	Doutorado em Biologia celular e Estrutural
E-mail	paulabio_perez@ufj.edu.br
Área de atuação	Desreguladores endócrinos, Morfofisiologia do ovário e das glândulas prostáticas e adrenais
Docente	Igo Gomes Guimarães
Titulação	Doutorado em Zootecnia
E-mail	igoguimaraes@ufj.edu.br
Área de atuação	Nutrição e saúde de peixes

Docente	Mônica Rodrigues Ferreira Machado
Titulação	Doutorado em Ciência Animal
E-mail	monica_rodrigues@ufj.edu.br
Área de atuação	Reprodução e Desenvolvimento Embrionário: biotecnologia e toxicologia
Docente	Thiago André Salvitti de Sá Rocha
Titulação	Doutorado em Cirurgia Veterinária
E-mail	thiago.rocha@ufj.edu.br
Área de atuação	Cirurgia veterinária, ortopedia, neurocirurgia, anatomia, impressão 3D

ANEXO II

Modelo do termo de anuência



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
Programa de Pós-graduação em Biociência Animal

TERMO DE ANUÊNCIA

Eu **(Nome do candidato)**, CPF (nº), comprometo a realizar o mestrado de acordo com o projeto de pesquisa do **Prof(a). Dr(a). (nome do orientador(a))**, segundo o edital de seleção 03/2023 do Programa de Pós-Graduação em Biociência Animal da Universidade Federal de Jataí.

Jataí, GO, (data), (mês), ano

Assinatura do Candidato(a)

ANEXO III Tabela de pontuação do currículo

Nome do Candidato(a): _____

CPF: _____ Linha de Pesquisa pretendida: _____

Tabela de pontuação do Currículo					
1	Capacitação e treinamentos				
	Item	Valor individual	Página(s)	Valor total	Reservado para comissão de seleção
1.1	Curso de aperfeiçoamento concluído - Com certificado emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC (Mínimo 180 horas)	1 ponto/curso			
1.2	Especialização <i>Lato Sensu</i> concluída - Com certificado emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC (Mínimo 360 horas)	2 pontos/curso			
1.3	Residência multiprofissional – Reconhecida pelo MEC	4 pontos/curso			
1.4	Participação em programa de Iniciação científica (PIBIC, PIVIC, PIBIT, PROLICEN e equivalentes)	2 pontos/semestre			
1.5	Participação em programa de educação e extensão (PET, PROBEC, PROVEC, PIBID e equivalentes)	0,5 ponto/semestre			
1.6	Estágio não curricular em pesquisa na área pretendida	0,1 ponto/50h (máx. 0,5)			
1.7	Monitoria	0,5 ponto/semestre			
TOTAL					
2	Experiência profissional				
	Item	Valor individual	Página(s)	Valor total	Reservado para comissão de seleção
2.1	Docência em instituição de ensino superior	2 pontos/ano			
2.2	Docência em instituição de ensino técnico ou profissionalizante	1 ponto/ano			
2.3	Docência em instituição de ensino médio ou educação básica	0,5 ponto/ano			
2.4	Outras atividades profissionais diretamente relacionadas a área de graduação	0,2 ponto/ano (máximo 0,4)			
TOTAL					
3	Produção e participações				
	Item	Valor individual	Página(s)	Valor total	Reservado para comissão de seleção
3.1	Participação em seminários, palestras, jornadas, congressos e encontros	Local/regional	0,2		
		Nacional	0,3		
		Internacional	0,5		

	acadêmicos e científicos similares (limite de 2 pontos)					
3.2	Participação em cursos acadêmicos e científicos de curta duração (limite de 2 pontos)	< 20 horas	0,2			
		≥ 20 horas	0,4			
3.3	Curso científico ou acadêmico ministrado	< 20 horas	0,3			
		≥ 20 horas	0,5			
3.4	Organização de evento acadêmico ou científico (limite de 2 pontos)		0,3			
3.5	Apresentação de palestra em evento acadêmico ou científico como convidado		0,2			
3.6	Apresentação de comunicação oral em evento acadêmico ou científico	Local/regional	0,3			
		Nacional	0,4			
		Internacional	0,6			
3.7	Resumo publicado em anais de congresso ou pôster em evento acadêmico ou científico	Local/regional	0,3			
		Nacional	0,4			
		Internacional	0,6			
3.8	Publicação de livro científico ou acadêmico com ISSN		8			
3.9	Publicação de capítulo de livro científico ou acadêmico com ISSN		3			
3.10	Participação em bancas de monografia, TCC ou estágio curricular		0,3			
TOTAL						
4	Artigos publicados ou aceitos em revistas científicas (Qualis/Quadriênio 2017-2020. Área Medicina Veterinária)					
Qualis			Valor individual	Página(s)	Valor total	Reservado para comissão de seleção
4.1	A1		10			
4.2	A2		8,5			
4.3	A3		8,0			
4.4	A4		7,5			
4.5	B1		7,0			
4.6	B2		5,0			
4.7	B3		4,0			
4.8	B4		2,0			
4.9	B5		1,0			
5.0	C ou sem qualis		0,5			
TOTAL						

Assinatura do Candidato(a)

ANEXO IV

CURRÍCULO PARA CANDIDATOS ESTRANGEIROS

**CV
NOME DO CANDIDATO**

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Website:

ORCID:

ResearcherID:

Cargo atual:

Cargos anteriores:

Qualificação:

Lista das publicações dos últimos 5 anos:

Bolsas e Auxílios de Pesquisa:

Projeto de pesquisa dos últimos 5 anos:

Orientações:

Trabalho de Revisor e Editoriais:

ANEXO V

Checklist de Documentos para Inscrição

- () RANI ou declaração equivalente (Art. 2º Resolução CONSUNI 07/2015) - quando necessário
- () Foto 3x4
- () Cópia autenticada da carteira de identidade (RG)
- () Cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física (CPF)
- () Comprovante de quitação com o serviço militar (para homens, exceto estrangeiros)
- () Cópia autenticada do título de eleitor
- () Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral
- () Termo de anuência com o comprometimento ao projeto e orientação, assinado pelo candidato
- () Cópia autenticada do Diploma de Graduação plena ou documento equivalente
- () Cópia autenticada do Histórico Escolar do Curso de Graduação completo
- () Currículo no formato Lattes
- () Documento de intenção de liberação parcial ou integral (quando necessário)

- () Termo de autodeclaração étnico racial

ANEXO VI

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF _____, portador do documento de identidade (número, órgão expedidor e Estado de expedição) _____, declaro, para o fim específico de atender à documentação exigida pela Resolução CONSUNI 07/2015 e aderir ao Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em BIOCÊNCIA ANIMAL (PPGBA) da Universidade Federal de Jataí, em nível de Mestrado, me autodeclaro:

- () Preto
- () Pardo
- () Indígena

Também declaro estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no PPGBA, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula na Universidade Federal de Jataí, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato